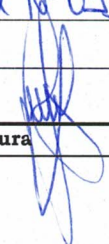


PORTARIA Nº 059 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado em	14 / 02 / 2025
Edição	ANO IX Nº 015
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 543/RESENPREVI/2023 e a Portaria nº 027/2025, que concede aposentadoria para o servidor PEDRO PAULO DA SILVA.

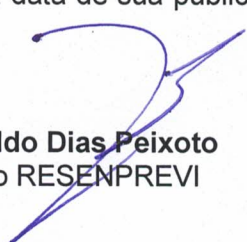
RESOLVE

Art. 1º - FIXAR, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.089,96 (Dois mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.576,37
Anuênio (36%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	567,49
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	189,16
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.333,02
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		2.089,96
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		2.089,96

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI